



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado de Alagoas/União dos Palmares

EDITAL PR/AL Nº 17, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2025 PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 172, de 9 de outubro de 2024, e tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo art. 33, inciso I do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, bem como o disposto no art. 16, §1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve o seguinte:

1. Tornar público o espelho e as notas das provas discursiva, na forma do ANEXO I e II;
2. Caberá recurso dirigido por e-mail para pral-estagio@mpf.mp.br, em face da prova discursiva, no prazo de **1 (um) dia útil** após a data de divulgação do espelho da prova, ou seja, **até 04/11/2025 das 00h às 23h59** (horário local), mediante preenchimento de formulário de recurso constante do ANEXO III deste edital, salvo em extensão .pdf e tamanho máximo total de 4 MB; e no campo assunto escrever "RECURSO QUESTÃO DISCURSIVA".
 - 2.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes;
 - 2.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
 - 2.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;
 - 2.4. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos;

2.5. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins;

2.6. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões;

2.7. Em hipótese alguma serão aceitos recursos assinado/identificado pelo candidato, sendo preliminarmente indeferidos;

3. O candidato poderá solicitar, via e-mail (pral-estagio@mpf.mp.br) e no horário de 08 às 18h, vista da cópia de sua prova discursiva no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação deste edital.

4. O presente edital está disponível no endereço eletrônico <https://www.mpf.mp.br/al/estagie-conosco>.

(assinado eletronicamente)

RAQUEL DE MELO TEIXEIRA
Procuradora-chefe Substituta da PR/AL



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado de Alagoas/União dos Palmares

ANEXO I ESPELHO DA PROVA DISCURSIVA DIREITO (Publicação em 03/11/2025)

Observação: Caberá recurso dirigido por e-mail para pral-estagio@mpf.mp.br, em face da prova discursiva, no prazo de 1 (um) dia útil após a data de divulgação deste “Espelho da prova subjetiva”, das 00h às 23h59 (horário local), mediante preenchimento de formulário de recurso constante do ANEXO III deste edital, enviado em formato pdf.

Questão 1:

A função administrativa exige diversas condutas do Estado na busca da satisfação do interesse público. Para isso, são conferidos alguns poderes à Administração Pública. Esses poderes, tal como as prerrogativas em geral, são exercidos nos limites da lei e de acordo com os princípios administrativos.

Acerca dos poderes da Administração Pública, elabore um texto dissertativo abordando os seguintes tópicos:

- a) Conceitue, pelo menos, três poderes administrativos;
- b) Explique, dentre os poderes existentes, qual o poder que condiciona, restringe e regulamenta o exercício de direitos, o uso de bens e a prática de atividades privadas, em prol do interesse público. Além disso, informe quais são os seus atributos.

Sugestão de resposta:

Os poderes administrativos decorrem da supremacia do interesse público sobre o privado, tendo em vista que se trata de prerrogativas da Administração Pública para atingir a sua finalidade precípua: o interesse público.

Os poderes administrativos podem ser assim exemplificados:

a) Poder vinculado: é aquele em que a Administração Pública não possui liberdade de escolha em sua atuação, de modo que deve atuar nos estritos limites da lei. No momento da prática do ato administrativo, não cabe ao agente público considerar a conveniência e a oportunidade na sua atuação. Pelo contrário, deve atuar exatamente como a lei determina (um verdadeiro poder-dever). É o poder utilizado quando são praticados atos vinculados.

b) Poder discricionário: é o contrário do poder vinculado. Consiste na liberdade de escolha que a lei confere ao agente público para definir, dentro dos limites da lei, de acordo com a conveniência e a oportunidade, praticar ou não o ato e/ou a forma como será praticado. É observado na prática de atos discricionários.

c) Poder hierárquico: decorre da própria estrutura organizada da Administração Pública, com órgãos dispostos de forma verticalizada, para que os inferiores sigam as ordens e as decisões dos superiores, com diferentes níveis de subordinação. É a atribuição concedida ao administrador para organizar e distribuir as funções de seus órgãos, de maneira vertical, estabelecendo uma relação de subordinação. A hierarquia se verifica apenas no âmbito de uma mesma pessoa jurídica. Não há hierarquia entre a Administração Direta e a Indireta (nesta relação, há apenas vinculação, que autoriza o controle finalístico e não o exercício do poder hierárquico). Além disso, o poder hierárquico se verifica apenas no exercício da função administrativa, inexistindo hierarquia da função jurisdicional e legislativa. Ainda, não há hierarquia entre os Poderes do Estado (Executivo, Legislativo e Judiciário).

d) Poder disciplinar: é a prerrogativa que a Administração Pública possui para investigar e punir os agentes públicos que praticarem infrações funcionais (estatutários e celetistas) e os demais administrados sujeitos à disciplina especial administrativa (ex: punição de um particular que tenha celebrado contrato administrativo com o poder público e tenha descumprido alguma cláusula contratual, punição de presos sob custódia do Estado etc.), após o regular procedimento administrativo, em respeito ao contraditório e à ampla defesa.

e) Poder regulamentar (ou poder normativo): é a prerrogativa da Administração Pública para a edição de atos administrativos gerais e abstratos, com efeitos erga omnes (aplicável a todos). Não se confunde com a edição de leis, pois estão a elas subordinadas. Trata-se de um mecanismo para a edição de normas complementares à lei. Assim, os atos normativos da Administração não podem contrariar a lei (contra legem) nem inovar criando direitos e obrigações que a lei não dispôs a respeito. Seu exercício deve ocorrer de acordo com o conteúdo da lei (secundum legem).

f) Poder de polícia: é a prerrogativa que a Administração Pública possui para, na forma da lei, restringir, condicionar ou regulamentar o exercício de direitos, o uso de bens e a prática de atividades privadas, sempre objetivando atingir o interesse público. Também está conceituado no art. 78 do Código Tributário Nacional. É exercido por diversos órgãos e entidades administrativas, de todos os Entes da Federação, e sobre todos os particulares, tendo em vista que decorre da supremacia geral da Administração Pública.

Dentre todos esses poderes, o capaz de disciplinar e fiscalizar o exercício de direitos, o uso de bens e a prática de atividades privadas, em nome do interesse coletivo, é o poder de polícia.

São três atributos apontados como inerentes ao poder de polícia: discricionariedade, coercibilidade e autoexecutoriedade.

a) Discricionariedade: no exercício do poder de polícia, a Administração Pública, em regra, dispõe de liberdade em sua atuação, podendo valorar critérios de oportunidade e conveniência para definir o motivo e escolher o conteúdo do ato, dentro dos limites legais, para a consecução do interesse público.

b) Coercibilidade: Os atos de polícia impõem restrições ou condições que devem ser observadas de forma obrigatória pelos administrados. No exercício do poder de polícia, as medidas são impostas de forma unilateral e coercitiva aos particulares. É o caso, por exemplo, da aplicação de multa, a imposição de edificação compulsória, dentre outros. Vale destacar que nem todo ato com fundamento no poder de polícia ostenta o atributo da coercibilidade, como, por exemplo, o consentimento de polícia por meio de licença administrativa, salvo se, concomitantemente, seja imposta alguma medida ao particular.

c) Autoexecutoriedade: é a característica que permite a execução direta, imediata e forçada, sem a necessidade de prévia autorização do Poder Judiciário, de um ato administrativo editado no exercício do poder de polícia, podendo, inclusive, utilizar de força pública. Exemplo: a dispersão de invasores, destruição de construções irregulares, interdição de estabelecimentos, remoção forçada de veículo estacionado de forma irregular, apreensão de mercadoria etc. O controle judicial, nesses casos, é apenas posterior, caso verificada alguma ilegalidade no ato, desde que haja provocação do Judiciário. Vale ressaltar que nem todo ato administrativo editado no exercício do poder de polícia goza de autoexecutoriedade (ex: multa - possui o atributo da coercibilidade, mas a sua cobrança depende da atuação do Poder Judiciário).

Cabe apontar, por fim, que há quem divida a autoexecutoriedade em duas subespécies: executoriedade e exigibilidade:

a) Executoriedade: é a utilização de meios coercitivos diretos, inclusive com uso da força pública, para impor as medidas tomadas pela Administração (ex: dispersão de tumulto, demolição de construção, interdição de estabelecimentos, apreensão de mercadorias etc);

b) Exigibilidade: é a utilização de meios coercitivos indiretos, que induzem o particular a tomar a conduta determinada pela Administração (ex: aplicação de multa como condição para emissão do licenciamento do automóvel).



ANEXO II - NOTAS DAS PROVAS SUBJETIVAS (Resultado Preliminar) – DIREITO – PR/AL – MACEIÓ

Inscrição	Nome	PcD	Minoria Étnico Racial	Data Nascimento	Prova Objetiva	Prova Subjetiva	FINAL	Situação
72	ÍTALO RAFAEL NASCIMENTO D'ALMEIDA			03/03/2006	29	15	44	Aprovado
61	MARIANA ACIOLI DO CARMO PAIVA			29/12/1990	24	17	41	Aprovado
374	EMILY BUGARI DE SOUZA			13/07/2005	24	16	40	Aprovado
568	LARA THAYENE BORGES CORREIA			25/08/2003	25	15	40	Aprovado
436	ANNE GABRIELLE ALMEIDA SILVA LEITE			12/01/2006	25	14	39	Aprovado
317	GABRIEL SOARES MELRO			30/06/2003	26	13	39	Aprovado
242	RAÍSSA AGUIAR FERNANDES			07/11/2005	29	10	39	Aprovado
49	PEDRO HENRIQUE COSTA VIEIRA			15/11/2003	26	12	38	Aprovado
514	KAIO VINICIUS SANTOS SILVA			13/01/2004	28	10	38	Aprovado
192	SHAIRA FRANCYNE FARIAS LINS			18/05/2004	26	11	37	Aprovado
225	LAÍS CECÍLIA LYRA CIRNE DE AZEVEDO			08/11/2003	24	11	35	Aprovado
328	MAYARA GABRYELLA OLIVEIRA SANTOS			25/05/2002	25	10	35	Aprovado
6	ERIVALDO BARROS TORRES			29/11/2005	24	10	34	Aprovado
329	SOFIA VASCONCELLOS LE CAMPION			03/04/2006	24	10	34	Aprovado
234	ADRIELLY MARIA SUTARELI UCHÔA FERRAZ			02/04/2006	24	10	34	Aprovado
1	CAIO CESAR DOS SANTOS		Candidatos negros	08/07/2003	17	16	33	Aprovado
203	ANAYLDE THAYS DOS SANTOS TENORIO		Candidatos negros	02/02/2001	19	10	29	Aprovado
134	MIGUEL ARCANJO DA SILVA FERNANDES			28/08/2004	29	8	37	
337	GABRIELA MACHADO BARROS DE MENDONÇA GOMES			27/04/1999	29	8	37	
377	ARTHUR MAGALHÃES DE LIMA PEREIRA			06/07/1993	27	8	35	
87	ALYSSON BRUNO ARAUJO ROMEIRO			06/06/2006	28	6	34	
553	ANA CAROLINA MOREIRA MELO			05/10/2004	28	6	34	
3	BIANCA DE ALMEIDA GARCIA			08/12/2005	29	5	34	
73	RAFAEL MEDEIROS ROCHA			19/07/2005	25	8	33	
384	KAUANNY MULLER SANTANA DE OLIVEIRA			11/09/2003	27	6	33	
537	MELYSSA SOUZA DE ALMEIDA			13/04/2003	25	7	32	
278	OCTAVIO LUCKAS EUGENIO DA SILVA			06/11/2000	25	7	32	
24	NICOLAS LYRA SOUTO DE ARAÚJO			06/08/2005	25	7	32	



ANEXO II - NOTAS DAS PROVAS SUBJETIVAS (Resultado Preliminar) – DIREITO – PR/AL – MACEIÓ

Inscrição	Nome	PcD	Minoria Étnico Racial	Data Nascimento	Prova Objetiva	Prova Subjetiva	FINAL	Situação
115	LUÍS MIGUEL PINHEIRO MENDES			15/02/2006	28	4	32	
462	YASMIN TELES DE OMENA			05/09/2005	25	6	31	
177	HERMESSON ALEXANDRE DE MELO SILVA			22/08/1988	26	5	31	
44	MARIA CAMILLE VITÓRIA DA SILVA			18/11/2005	28	3	31	
552	RITA VITÓRIA COSMO CABRAL			19/04/2000	24	6	30	
57	MARIA CLARA MEIRA COSTA			05/10/2006	25	5	30	
239	ÚRSULA MARIA DE FRANÇA BRITTO			05/10/2004	25	5	30	
285	MARIA CAROL DA SILVA SANTOS			26/04/2004	26	4	30	
362	MARIA CLARA HOLANDA SILVA			24/10/2006	29	-- x --	29	
475	LEVY VINICIUS GAMA LIMA		Candidatos negros	21/10/2004	21	8	29	
251	ROSIEL GALDINO DA SILVA		Candidatos negros	13/07/1992	25	4	29	
341	SARAH COSTA SANTOS			03/02/2002	26	3	29	
101	ELANIA MARIA CALIXTO DA SILVA	✖		22/04/1996	28	-- x --	28	
262	ANA BEATRIZ PEREIRA DE ALMEIDA			20/03/2003	28	-- x --	28	
90	EDUARDA VITÓRIA DA SILVA			16/01/2003	28	-- x --	28	
403	DANIEL PELLEZ CASADO			15/03/2005	28	-- x --	28	
331	ANA CLARA ALVES SANTOS			01/06/2004	28	-- x --	28	
257	GABRIEL REIS DE MOURA MURTA			09/06/2003	24	4	28	
545	GIANCARLO LÚCIO DO NASCIMENTO			08/07/2005	24	4	28	
126	RAFAELA MARIA COTA DOS SANTOS		Candidatos negros	07/05/2005	25	3	28	
412	CLYVISSON MELO FARIAS DA SILVA			04/03/2001	25	3	28	
360	ALINA MARIA SANTOS LIMA			02/06/1999	25	3	28	
427	JOÃO CÉZAR CAETANO VIEIRA DE ALMEIDA			03/04/2004	26	2	28	
178	GISLLAYNE EVELY SANTOS DE OLIVEIRA			28/07/2003	27	-- x --	27	
11	MARIANA PEDROSA CORREIA			25/09/2002	27	-- x --	27	
54	LARISSA RAPOSO BRANDÃO			22/04/2004	27	-- x --	27	
66	JOÃO VICTOR VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE			23/03/2006	24	3	27	
413	MARIA CLARA SANTOS GUIMARÃES			19/12/2003	24	3	27	




ANEXO II - NOTAS DAS PROVAS SUBJETIVAS (Resultado Preliminar) – DIREITO – PR/AL – MACEIÓ

Inscrição	Nome	PcD	Minoria Étnico Racial	Data Nascimento	Prova Objetiva	Prova Subjetiva	FINAL	Situação
550	ALICIA BEZERRA DA SILVA			16/02/2006	24	3	27	
27	EDUARDO SOARES DOS SANTOS		Candidatos negros	10/05/2002	24	3	27	
359	MARCOS DECLIRES DA ROCHA PRADO FILHO			24/10/2005	25	2	27	
406	LUCAS DA SILVA NINOMIA			20/09/2004	25	2	27	
423	LIVIA RAPOSO ROCHA			30/09/2004	26	-- x --	26	
376	LAURA LINS SANTOS			23/04/2004	26	-- x --	26	
145	GABRIEL BARBOSA CALAÇA			27/03/2002	24	2	26	
441	JÚLIA SÂMIA SANTANA LEITE			10/03/2005	25	-- x --	25	
445	EIKE GABRIEL DOS SANTOS SILVA		Candidatos negros	19/03/2004	18	7	25	
508	MARIA KÉCIA OTILIA OLIVEIRA LIMA			25/09/2002	24	-- x --	24	
235	KAMILA MARIA VIANA LIMA SANTOS			18/11/1993	24	-- x --	24	
327	MARCOS ANDRÉ MARINHO BARROS			15/05/2004	24	-- x --	24	
437	MAYSA TAVARES DA SILVA	✖		02/07/2001	24	-- x --	24	
53	NILSON DA SILVA CABOATAN JUNIOR		Candidatos negros	10/03/2001	22	-- x --	22	
146	AISHA LAWANDA RIBEIRO BERNARDO		Candidatos negros	01/02/2006	18	4	22	
484	BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA		Candidatos negros	09/03/2002	21	-- x --	21	
443	MARISTELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA		Candidatos negros	04/12/2004	21	-- x --	21	
577	WILLAMYS DA SILVA ARAUJO		Candidatos negros	28/05/2007	19	-- x --	19	
209	KAREN LAVÍNYA DOS SANTOS SOUZA		Candidatos negros	08/12/2004	17	-- x --	17	
487	ANA KAROLYNE LIMA SILVA		Candidatos negros	09/05/2003	16	-- x --	16	
574	MARCELIANA CORREIA DOS SANTOS		Candidatos negros	04/06/2003	16	-- x --	16	
507	ALCIELE DOS SANTOS CONCEIÇÃO DA SILVA		Candidatos negros	28/02/1980	12	4	16	
414	AGDA LETÍCIA OLIVEIRA DA SILVA		Candidatos negros	05/05/2003	12	3	15	

TOTAL DE CANDIDATOS

* Habilitados para Prova Subjetiva	79
* Presentes na Prova Subjetiva	56
Total de Aprovados	17
% Aprovação em relação aos presentes	30,36%
% Aprovação em relação aos habilitados	21,52%

ANEXO III

	Ministério Público Federal Procuradoria da República em Alagoas	FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO		
Observações: <ol style="list-style-type: none">1. Use folha separada para cada questão e salve cada recurso em um arquivo pdf.2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.3. Os recursos deverão ser entregues por email (pral-estagio@mpf.mp.br), no prazo de 1 dia útil, após a data de divulgação do gabarito preliminar.		
DISCIPLINA: DIREITO	PROVA DISCURSIVA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:		
Recebido em: ____/____/2025.	Recebido por: (Nome e Carimbo)	